

LEI N° 810 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e ele sanciona e promulga, a presente Lei:

Art. 1° - Passa a ser denominada **Praça Aurila Vasconcelos Cruz Brandão** a Praça da Lagoa Velha, localizada no Município de Cruz.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar as medidas necessárias para atualizar quaisquer sinalizações, placas, mapas e outros documentos oficiais que façam referência à praça em questão, de modo a refletir o novo nome.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE,
aos 29 de setembro de 2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 810, de 29 de setembro de 2023, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 29 de setembro de 2023, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**,
aos 29 de setembro de 2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal